



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0363

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA 1 de 1

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
PORTARIAS	01

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

“Concede a gratificação de Desempenho e Produtividade ao servidor MAURICIO ROCHA KINTSCHEV ocupando do Cargo de Assistente Técnico Legislativo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 11, XV do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a grande necessidade de digitalização, estabelecimento de processos e alimentação de diversos sistemas, obedecendo às regras de controle, financeiras e de acesso à informação;

CONSIDERANDO que a sobrecarga de documentos o onera em demasia tendo contrapartida em seu desempenho se faz necessária a gratificação até a normalização dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação prevista no art. 5º da Lei Complementar 48/2015 ao servidor MAURICIO ROCHA KINTSCHEV, matrícula 114, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo para incida o correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento base.

Parágrafo único - Essa portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 01 de Agosto de 2018.

Jateí/MS, 15 de agosto de 2018.

Ver. Edison José de Lima Paz
Presidente

Ver. Sebastião de Freitas
Vice-Presidente

Ver. Manoel Pinheiro de Andrade
1º Secretário

Ver. José Rosendo Duarte
2º Secretário